



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.304, DE 28 DE JULHO DE 1.987  
=====

Dispõe sobre criação de cargos, altera  
quadro da CLT e de Provimento Efetivo.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio  
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam criados na Tabela de funções pela-  
Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: 02 (duas) funções de -  
Padeiro - ref. 3 a 10; 03 (três) Operadores da Central de Ali-  
mentação - Ref. 3 a 10; 01 (hum) Porteiro - Ref. 1 a 7; 01 (hum)  
Encanador - Ref. 4 a 10 e 01 (hum) Eletricista - Ref. 4 a 10.

Artigo 2º. - Ficam criados: - Seção de Pessoal e um -  
cargo de Chefe de Seção de Pessoal, na Tabela de Cargos Estatu-  
tários, enquadrado nas referências 11 a 17 e Contador-Auxiliar-  
referência 7 a 13.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 28 dias do mês de  
julho do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -  
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA